



**PROCESSO SDH-PRC-2026/00837**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS-ASPADOR**

**CNPJ: 42.143.132/0001-12**

**VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**VIGÊNCIA: ATÉ junho de 2027.**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº **009/2026**, da OSC **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS-ASPADOR** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 074**) no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/00837**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS-ASPADOR**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade pela ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS-ASPADOR, conforme estabelecido em plano de trabalho.

*João Pessoa, data da assinatura eletrônica.*

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

